



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 646 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 01 DE 15

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, objetivando atender a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do município de Fátima do Sul/MS, resultou no seguinte: a empresa AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, venceu os itens: 10,11,17,27,28,29,49,53,54,57, 69,70,76,77,89,90,98,99,100,101,102,103,104 e110, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 310.469,00 (trezentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais); a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, venceu os itens: 3,7,18,19,20,40,50,51,55,60,61,75,80,105 e106, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 408.608,00 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e oito reais); a empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, venceu os itens: 31,32,52,74,87,92 e93, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 348.791,50 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); a empresa CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, venceu os itens: 16 e 30, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais); a empresa ORTIZ & FELTRIM LTDA, venceu os itens: 35,37,81 e82, totalizando o item com o quantitativo fica um valor total de R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais); a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, venceu os itens: 22,24,25,26,33, 43,45,46,47,48,58,79,83,96 e111, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 339.522,00 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais); a empresa HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, venceu os itens: 2,8,12,14,15,21,34,62,72,85,94 e97, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 254.010,00

(duzentos e cinquenta e quatro mil, e dez reais); a empresa RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, venceu os itens: 4,6,65,66,67,107 e109, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 228.849,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais); a empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, venceu o item: 13, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 224.100,00 (duzentos e vinte e quatro mil, e cem reais); a empresa SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS, venceu os itens: 1,73,91 e95, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 218.255,00 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); a empresa SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR, venceu os itens: 23,36,38,41,42, 44,56,63,64,68,71,78,84,86,88 e108, totalizando os itens com o quantitativo fica um valor total de R\$ 283.510,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais).
Fátima do Sul - MS, 02 de maio de 2022.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 036/2022 referente ao Pregão Presencial nº. 006/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, objetivando atender a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do município de Fátima do Sul/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação **HOMOLOGA E ADJUDICA** o procedimento licitatório em nome das empresas L A DALLA PORTA JUNIOR EPP, no valor total de R\$ 8.596,70 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos); a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, venceu os itens: 5, 15, 59, 61, 111 e 120, no valor total de R\$ 8.802,87 (oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos); a empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, no valor total de R\$ 6.257,92 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos); a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, no valor total de R\$ 4.098,40

(quatro mil e noventa e oito reais e quarenta centavos); a empresa DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, no valor total de R\$ 53.386,61 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos); a empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS, no valor total de R\$ 30.163,31 (trinta mil, cento e sessenta e três mil, trinta e um centavos); e a empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 4.370,88 (quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos..

Fátima do Sul, MS, em 03 de maio de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 1/13
 Processo Nº.: 36/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2022

No dia 28 do mês de Abril do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, bairro Parque Residencial J, CEP nº. 79700-000, nesta cidade de Fátima do Sul/MS, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). ILDA SALGADO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 559.007.201-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 6/2022, Processo Licitatório nº. 36/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, objetivando atender a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do município de Fátima do Sul/MS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1974	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	57, 76, 80, 81, 92, 121, 122, 126
3195	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L	1, 2, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 21, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 63, 65, 68, 73, 77, 83, 86, 87, 104, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 123, 125
2169	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT	5, 15, 59, 61, 111, 120
3197	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3, 60, 74, 75, 79, 93, 100, 107
1779	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	4, 12, 16, 84, 97, 98, 99
3044	MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME	27, 32, 33, 42, 56, 118, 119
3196	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL	6, 7, 13, 14, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 52, 53, 54, 58, 62, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 78, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 101, 102, 103, 105, 117, 124, 127

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 20 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	27.789.446/0001-01	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	582.226.341-00
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L	08.849.206/0001-00	DIOMAR GODOY DA SILVA	519.653.801-15
GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITAIS	32.181.809/0001-53	OZIEL BARROSO DOS SANTOS	825.346.671-49
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.775.311/0001-44	RAFAEL MARTINS I HORIO	977.389.301-44
L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	11.145.401/0001-56	JULIO CEZAR TONDOLO	541.837.900-34
MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME	27.330.244/0001-99	FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA	027.456.339-88
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL	43.352.606/0001-07	ALEXANDRE PRACCAROLI OZORES	275.123.958-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, objetivando atender a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do município de Fátima do Sul/MS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 2/13

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 36/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022

Fornecedor: 1779 - L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G, COM BISEL TRIFACETADO, CANULA FLEXIVEL, SILICONADA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	LABOR IMPO	30,000	37,0000	1.110,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL, A BASE DE BENZOCAINA A 20%, POTE COM 12G.	POT	BENZOTOP	20,000	9,5000	190,00
16	BABADOR DESCARTAVEL, COM DUPLA FACE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SS PLUS	50,000	14,0000	700,00
84	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E ART. ATIVADO QUIMICAMENTE, COM LIBERAÇÃO DE IONS, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE PÓ COR A3 COM 10G. UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8ML E ACESSORIOS.	KIT	MAQUIRA	30,000	13,6900	410,70
97	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO: ANATÔMICO; NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TAMANHO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DADOS DE ADVERTÊNCIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	100,000	20,6200	2.062,00
98	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO: ANATÔMICO; NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TAMANHO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DADOS DE ADVERTÊNCIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	100,000	20,6200	2.062,00
99	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO: ANATÔMICO; NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TAMANHO DA LUVA, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DADOS DE ADVERTÊNCIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	100,000	20,6200	2.062,00

Fornecedor: 1974 - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, COM TREZE FIOS POR CM², CINCO DOBRAS, OITO CAMADAS, MEDINDO FECHADA 7,5CM X 7,5CM, MEDINDO ABERTA 15CM X 30CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	MAISMED	200,000	17,0000	3.400,00
76	FIO DENTAL ENCERADO E COM AROMA, ROLO COM 500 M.	ROL	MEDFIO	30,000	10,0000	300,00
80	GESSO ESPECIAL TIPO IV, COR SALMAO, POTE COM 1000G.	POT	ASFER	12,000	19,8600	238,32
81	GESSO PEDRA TIPO III, COR CREME, PACOTE COM 1000G.	PCT	ASFER	20,000	8,2600	165,20
92	LAMINA DE BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ADVANTIVE	10,000	26,9000	269,00
121	SUGADOR DESCARTAVEL, CANULA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO, COM PONTA COLORIDA E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	SS PLUS	100,000	9,0000	900,00
122	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	2i	30,000	16,6800	500,40
126	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT DE 30G POR M², PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ANADONA	50,000	9,7000	485,00

Fornecedor: 2169 - GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ALGINATO DE PRESA RAPIDA, ISENTA DE CHUMBO, PACOTE COM 454G.	PCT	JELTRATE PL	24,000	41,0000	984,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 3/13

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 36/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022

Fornecedor: 2169 - GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	AVENTAL DESCARTAVEL, COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 140 CM X 120 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM GRAMATURA DE 40G POR M² (TNT) 100% POLIPROPILENO, COM MANGAS LONGAS, COM LÁTEX NOS PUNHOS, COM ABERTURA NAS COSTAS, COM TIRAS NA CINTURA PARA AMARRAÇÃO, MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, PODE SER ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU EM AUTOCLAVE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	T-KING	200,000	28,8900	5.778,00
59	DETERGENTE MULTIENZIMATICO, COM QUATRO ENZIMAS, FRASCO COM 1000 ML.	FR	ZYMEDET GC	30,000	18,5600	556,80
61	ESCALA DE COR BIOTONI, PARA DENTES ARTIFICIAIS.	UN	DENTSPLY	1,000	52,9200	52,92
111	RESTAURADOR INTERMEDIARIO, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE PÓ COR MARFIM, COM 38G, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA., UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML, COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% E ACESSORIOS.	KIT	IRM	15,000	79,9500	1.199,25
120	SOLUÇÃO OTOLÓGICA, A BASE DE SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE POLIMIXINA B, FRASCO COM 10 ML.	FR	OTOSPORIN	15,000	15,4600	231,90

Fornecedor: 3044 - MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	BROCA DIAMANTADA FG 1013, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	MICRODONT	5,000	29,4000	147,00
32	BROCA DIAMANTADA FG 1090, EM BLISTER INDIVIDUAL.	UN	MICRODONT	10,000	2,9400	29,40
33	BROCA DIAMANTADA FG 1093, EM BLISTER INDIVIDUAL.	UN	MICRODONT	10,000	2,9400	29,40
42	BROCA DIAMANTADA FG 4138, EM BLISTER INDIVIDUAL.	UN	MICRODONT	10,000	2,9400	29,40
56	COMPASSO DE WILLIS, EM AÇO INOX.	UN	JON	2,000	40,1000	80,20
118	SELADORA TERMICA SEMI-AUTOMATICA, COM AREA DE SELAGEM DE 30CM, NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, GUILHOTINA ACOPLADA, SUPORTE PARA ROLO DE PAPAEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM, VOLTAGEM DE 110 OU 220 VOLTS.	UN	CRISTOFOLI	1,000	764,4000	764,40
119	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, CORMATIZADA, KIT CONTENDO: CINCO SERINGAS DE SELANTE COM 2G. CADA, VINTE PONTAS APLICADORES, UM CABO PARA PONTAS, UMA SERINGA DE CONDICIONADOR GEL COM 3ML, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, REDUZINDO A DESMINERALIZAO DO ESMALTE DENTAL, PERMITE APLICAÇÃO FACIL, MAIS PRECISA E MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTE OCLUSAL APOS APLICAÇÃO, MAIOR DURABILIDADE.	KIT	MAQUIRA	30,000	100,6200	3.018,60

Fornecedor: 3195 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL A 37%, PACOTE COM TRES SERINGAS DE 2,5 ML CADA.	PCT	ACIDO GEL -	20,000	3,7000	74,00
2	ADESIVO DENTINA E ESMALTE, FRASCO UNICO, COM SOLVENTE Á BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP", SISTEMA ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS), APLICAÇÃO EM RESTAURAÇÕES DAS CLASSES I, II, III, IV E V; REPAROS EM PORCELANA E RESINAS; DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS; CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E CIMENTAÇÃO DE FACETAS E COMO CIMENTO RESINOSO ADESIVO, EM COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS E ONLAYS. FRASCO COM 6G.	FR	SINGLE BONI	30,000	108,0000	3.240,00
8	AMALGAMA EM CAPSULA COM UMA PORÇÃO, PRESA REGULAR, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	GS 80 T - SDI	2,000	1.175,0000	2.350,00
9	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,80 ML CADA.	CX	LIDOSTESIN	100,000	68,0000	6.800,00
10	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, ISENTA DE METILPARABENO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,80 ML CADA.	CX	MEPIADRE - I	50,000	155,0000	7.750,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 4/13

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 36/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022

Fornecedor: 3195 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ANESTESICO A BASE DE PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,80 ML CADA.	CX	CITANEST - C	35,000	77,5000	2.712,50
17	BANDA MATRIZ METALICA, MEDINDO: 0,05MMX500MM.	ROL	MAQUIRA	20,000	1,3500	27,00
18	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFIFAXIA E LIMPEZA, SABOR TUTTI-FRUTTI, CAIXA COM QUINZE SACHES DE 40G CADA.	CX	AIRON - MAQ	50,000	31,0000	1.550,00
21	BROCA CIRURGICA FG ZEKRYA 151 COM 28MM,EM BLISTER INDIVIDUAL.	UN	ANGELUS	15,000	19,3000	289,50
39	BROCA DIAMANTADA FG 3145,EM BLISTER INDIVIDUAL.	UN	CHAMPION -	10,000	3,9000	39,00
45	BROCAS CARBIDES FG 1, EM BLISTER INDIVIDUAL,CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	KAVO	5,000	60,0000	300,00
46	BROCAS CARBIDES FG 2, EM BLISTER INDIVIDUAL,CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	KAVO	5,000	60,0000	300,00
47	BROCAS CARBIDES FG 245, EM BLISTER INDIVIDUAL,CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	KAVO	5,000	60,0000	300,00
48	BROCAS CARBIDES FG 3, EM BLISTER INDIVIDUAL,CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	KAVO	5,000	60,0000	300,00
49	BROCAS CARBIDES FG 4, EM BLISTER INDIVIDUAL,CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	KAVO	5,000	60,0000	300,00
50	BROCAS CIRURGICAS FG 702,EM BLISTER INDIVIDUAL.	UN	KAVO	15,000	10,4100	156,15
51	BROCAS CIRURGICAS FG 703,EM BLISTER INDIVIDUAL.	UN	KAVO	15,000	10,4100	156,15
55	CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO PROVISORIO, POTE COM 25G.	POT	MAQUIRA	15,000	8,4000	126,00
63	ESCOVAS DENTAL INFANTIL, COM VINTE E OITO TUFOS DE CERDAS MACIAS.	UN	MEDFIO	4.000,000	0,6300	2.520,00
65	ESPATULA DUPLA Nº 31, EM AÇO INOX.	UN	GG - GOLGR/	4,000	11,5600	46,24
68	ESPATULA PARA ALGINATO, EM NYLON.	UN	MAQUIRA	5,000	2,1100	10,55
73	EVIDENCIADOR DE PLACA, FRASCO COM 10 ML.	FR	MAQUIRA	10,000	5,3800	53,80
77	FLUOR GEL ACIDULADO A 1,23%, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200 ML.	FR	FLUORSUL -	30,000	4,9000	147,00
83	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA EM PÓ, FRASCO COM 10G.	FR	MAQUIRA	15,000	4,7000	70,50
86	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL, À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA, LIBERA FLÚOR, USADO NAS RESTAURAÇÕES RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II E III; RESTAURAÇÕES DE CLASSE V; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; RESTAURAÇÕES GERIÁTRICAS; NÚCLEOS; SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS; - RESTAURAÇÕES DE SUPERFÍCIES DE RAIZ; EROSÃO CERVICAL; ABFRAÇÕES; TÉCNICA DE SANDUÍCHE; RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS; FORRAMENTO OU PREENCHIMENTO, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE PÓ COR A2 COM 15G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G. E ACESSÓRIOS.	KIT	RIVA LIGHT C	15,000	149,0000	2.235,00
87	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL, À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA, LIBERA FLÚOR, USADO NAS RESTAURAÇÕES RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II E III; RESTAURAÇÕES DE CLASSE V; RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS; RESTAURAÇÕES GERIÁTRICAS; NÚCLEOS; SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS; - RESTAURAÇÕES DE SUPERFÍCIES DE RAIZ; EROSÃO CERVICAL; ABFRAÇÕES; TÉCNICA DE SANDUÍCHE; RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS; FORRAMENTO OU PREENCHIMENTO, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE PÓ COR A3 COM 15G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G. E ACESSÓRIOS.	KIT	RIVA LIGHT C	15,000	149,0000	2.235,00
104	PASTA PROFILATICA, COM FLÚOR E ISENTA DE ÓLEO, SABOR TURRI-FRUTTI, TUBO COM 90 G.	TB	SHINE - MAQ	30,000	4,4300	132,90
106	PEDRA POMES EM PÓ EXTRAFINA, FRASCO COM 100 G.	FR	MAQUIRA	10,000	3,7700	37,70
108	PONTAS DE POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESTAURAÇÕES DE COMPOSITOS, AUTOCLAVÁVEL, KIT COM SEIS PEÇAS SORTIDAS.	KIT	MICRODONT	12,000	56,6600	679,92
109	PORTA AMALGAMA, EM NYLON AUTOCLAVAVEL.	UN	MAQUIRA	15,000	13,1000	196,50
110	PORTA MATRIZ TOFLEMIERE, EM AÇO INOX.	UN	GOLGRAN	15,000	31,8000	477,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 5/13

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 36/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022

Fornecedor: 3195 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
112	RESTAURADOR UNIVERSASL FOTOPOLIMERIZAVEL, COM NANOTECNOLOGIA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), USADO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DAS CLASSES I, II, III, IV E V. BEM COMO EM FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM), RESTAURAÇÕES INLAYS, ONLAYS E FACETAS, TUBO COM 4G. ESMALTE COR A2E.	TB	Z350 XT - 3M	30,000	117,9500	3.538,50
113	RESTAURADOR UNIVERSASL FOTOPOLIMERIZAVEL, COM NANOTECNOLOGIA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), USADO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DAS CLASSES I, II, III, IV E V. BEM COMO EM FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM), RESTAURAÇÕES INLAYS, ONLAYS E FACETAS, TUBO COM 4G. ESMALTE COR A3E	TB	Z350 XT - 3M	30,000	117,9500	3.538,50
114	RESTAURADOR UNIVERSASL FOTOPOLIMERIZAVEL, COM NANOTECNOLOGIA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), USADO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DAS CLASSES I, II, III, IV E V. BEM COMO EM FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM), RESTAURAÇÕES INLAYS, ONLAYS E FACETAS, TUBO COM 4G. CORPO COR A2B.	TB	Z350 XT - 3M	30,000	117,9500	3.538,50
115	RESTAURADOR UNIVERSASL FOTOPOLIMERIZAVEL, COM NANOTECNOLOGIA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), USADO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DAS CLASSES I, II, III, IV E V. BEM COMO EM FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM), RESTAURAÇÕES INLAYS, ONLAYS E FACETAS, TUBO COM 4G. CORPO COR A3B.	TB	Z350 XT - 3M	30,000	117,9500	3.538,50
116	RESTAURADOR UNIVERSASL FOTOPOLIMERIZAVEL, COM NANOTECNOLOGIA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), USADO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DAS CLASSES I, II, III, IV E V. BEM COMO EM FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ANCORAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE (ESPLINTAGEM), RESTAURAÇÕES INLAYS, ONLAYS E FACETAS, TUBO COM 4G. CORPO COR A3,5B.	TB	Z350 XT - 3M	30,000	117,9500	3.538,50
123	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES, MEDINDO: 04X140MM, ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	ENV	AIRON - MAQ	15,000	4,5600	68,40
125	TIRA DE POLIESTER PRE-CORTADA, MEDINDO: 100X10X0,05MM, ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	ENV	K DENT - QUI	10,000	1,3300	13,30

Fornecedor: 3196 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ALICATE ORTODONTICO Nº 121, EM AÇO INOX.	UN	golgran	4,000	86,2000	344,80
7	AMALGAMA EM CAPSULA COM DUAS PORÇÕES, PRESA REGULAR, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	sdi/gs80	2,000	1.849,0000	3.698,00
13	APARELHO DE JATO DE BICARBONATO E ULTRASON, COM BOMBA PERISTÁLTICA, RESERVATÓRIOS DE LÍQUIDOS, RESERVATÓRIO DE PÓ COM ILUMINAÇÃO E AQUECIMENTO INTERNO, AJUSTE NO PAINEL SENSÍVEL E PRECISO DE SUA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO, ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA, AJUSTE DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM LINEAR ENTRE 0% E 100%, POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO COM PROCEDIMENTOS SEM O USO DE REFRIGERAÇÃO, COMO: CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL, PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR DE CONTEÚDO, PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO: ANTISSEPTICO: 350ML, ÁGUA: 500ML, PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000 HZ.	UN	kondenteck	1,000	2.100,0000	2.100,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 6/13

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 36/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022

Fornecedor: 3196 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	APLICADOR DESCARTAVEL, HASTE COM DOBRA EM DOIS PONTOS, PONTA ATIVA NÃO ABSORVENTE, COM ESPESSURA REGULAR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	fgm	100,000	9,8000	980,00
19	BROCA DIAMANTADA FG 3118, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
20	BROCA CARBIDE FG 245, EMBALADA EM ESTOJO INDIVIDUAL AUTOCLAVAVEL.	UN	angelus	20,000	7,7000	154,00
22	BROCA DIAMANTADA FG 1011 HL, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
23	BROCA DIAMANTADA FG 1011, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
24	BROCA DIAMANTADA FG 1012 HL, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
25	BROCA DIAMANTADA FG 1012, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
26	BROCA DIAMANTADA FG 1013 HL, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
28	BROCA DIAMANTADA FG 1014 HL, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CA	champion	5,000	35,0000	175,00
29	BROCA DIAMANTADA FG 1014, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
30	BROCA DIAMANTADA FG 1016 HL, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
31	BROCA DIAMANTADA FG 1016, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
34	BROCA DIAMANTADA FG 2135 FF, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
35	BROCA DIAMANTADA FG 2135, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
36	BROCA DIAMANTADA FG 2200, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	10,000	35,0000	350,00
37	BROCA DIAMANTADA FG 3118 F, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
38	BROCA DIAMANTADA FG 3118 HL, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
40	BROCA DIAMANTADA FG 3168 F, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
41	BROCA DIAMANTADA FG 3195, EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA COM DEZ UNIDADES.	CX	champion	5,000	35,0000	175,00
43	BROCA MAXCUT TUNGSTÊNIO DFS, PARA PEÇA RETA, COM CORTE FINO.	UN	american burs	7,000	105,0000	735,00
44	BROCA MAXCUT TUNGSTÊNIO DFS, PARA PEÇA RETA, COM CORTE MEDIO.	UN	american burs	7,000	105,0000	735,00
52	CABO DE BISTURI Nº 3, EM AÇO INOX.	UN	golgran	12,000	9,8000	117,60
53	CARIOSTATICO 30 %, FRASCO COM 10 ML.	FR	biodinamica	15,000	29,4000	441,00
54	CIMENTO DE HIDROXIO DE CÁLCIO RADIOPACO, KIT CONTENDO: UMA PASTA BASE COM 13G. UMA PASTA CATALISADORA COM 11G. E ACESSORIO.	KIT	dentsply/hydr	15,000	29,4900	442,35
58	CUBA DE BORRACHA, TAMANHO MEDIO.	UN	maquira	5,000	5,5500	27,75
62	ESCOVA DE ROBSON, CERDAS MACIAS, PLANAS, NA COR BRANCA, HASTE EM AÇO INOX, PARA USO EM CONTRA ÂNGULO.	UN	aaf	100,000	1,4000	140,00
64	ESCULPIDOR LECRON Nº 5, EM AÇO INOX.	UN	golgran	4,000	12,6000	50,40
66	ESPATULA Nº 24, EM AÇO INOX.	UN	golgran	4,000	13,4400	53,76
67	ESPATULA Nº 7, EM AÇO INOX.	UN	golgran	5,000	13,4400	67,20
69	ESPATULA PARA GESSO, LAMINA EM AÇO INOX E CABO EM NYLON.	UN	ogp	9,000	16,4800	148,32
70	ESPATULA DE RESINA COMPOSTA, COM PONTAS DOURADAS E CABO EMBORRA CHADO, MATERIAL AUTOCLAVAVEL.	UN	indusbelo	10,000	66,9800	669,80
71	ESPELHO CLINICO Nº 5 PLANO, ESTRUTURA EM AÇO INOX.	UN	pharmainox	100,000	2,8000	280,00
72	EUGENOL, FRASCO COM 20 ML.	FR	maquira	15,000	9,8000	147,00
78	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML.	FR	maquira	15,000	5,5500	83,25
82	HEMOSTATICO, FRASCO COM 10 ML.	FR	maquira	15,000	14,3800	215,70

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 7/13

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 36/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022

Fornecedor: 3196 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
85	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COM CURA TRIPLA, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE PÓ COM 5G. UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML. UM FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, UM FRASCO DE GLAZE COM 5ML E ACESSÓRIOS. COR A 3.	KIT	dfi/vittofil	50,000	134,9900	6.749,50
88	JOGO DE MOLDEIRA PERFURADA, MODELOS SUPERIORES E INFERIORES, EM AÇO INOX, JOGO COM OITO PEÇAS SORTIDAS.	JOG	tecnodont	6,000	252,0000	1.512,00
89	JOGOS DE MOLDEIRAS EDENTADAS, JOGO COM OS MODELOS: 1,2,3 E 4, SENDO UMA DE CADA MODELO, EM AÇO INOX.	JOG	tecnodont	2,000	252,0000	504,00
90	JOGOS DE MOLDEIRAS SUPERIORES E INFERIORES DENTADAS, COM OS MODELOS: 1,2,3 E 4, SENDO UMA DE CADA MODELO, EM AÇO INOX.	JOG	tecnodont	6,000	252,0000	1.512,00
91	KIT DE COROAS TRASPARENTES ANTERIORES, PARA APLICAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, BISACRILICAS OU ACRILICAS, KIT COM 64 UNIDADES SORTIDAS.U	KIT	tdv	12,000	159,9900	1.919,88
94	LIMA TIPO KERR DE 15 / 40 COM 25MM, BLISTER COM SEIS UNIDADES SORTIDAS.	BLT	angelus	15,000	15,4000	231,00
95	LIMA TIPO KERR DE 45 / 80 COM 25MM, BLISTER COM SEIS UNIDADES SORTIDAS.	BLT	angelus	15,000	15,4000	231,00
96	LUBRIFICANTE SPRAY PARA PEÇA DE MAO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200 ML, ACOMPANHA BICO APLICADOR.	FR	maquira	13,000	21,0000	273,00
101	OXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50 G.	FR	maquira	15,000	5,6000	84,00
102	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, COM DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, NÃO BORRA, REPRODUZ COPIA EXTREMAMENTE FACIL E FIEL, BLOCO COM 12 FLS.	BLOC	maquira	15,000	1,6800	25,20
103	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20 ML.	FR	maquira	15,000	6,7200	100,80
105	PASTA ZINCOENÓLICA, CAIXA COM DOIS TUBOS E ACESSÓRIOS.	CX	lysanda	10,000	35,0000	350,00
117	ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO, PESANDO NO MINIMO 32 G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	wa	500,000	2,6600	1.330,00
124	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, COM UMA EXTREMIDADE DE GRANULAÇÃO MÉDIA, OUTRA DE GRANULAÇÃO FINA E CENTRO NEUTRO, MEDINDO: 04 X 170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	maquira	20,000	7,0000	140,00
127	VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA, É UTILIZADO PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO, PROTEGE A POLPA DENTÁRIA NAS RESTAURAÇÕES À AMÁLGAMA E CIMENTO, ISOLANDO-A TÉRMICA E QUIMICAMENTE. IMPEDE A AÇÃO DOS LÍQUIDOS BUCAIS E EVITA A DESCOLORAÇÃO, FRASCO COM 15 ML.	FR	sswhite	20,000	21,0000	420,00

Fornecedor: 3197 - IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, COM BISEL TRIFACETADO, CANULA FLEXIVEL, SILICONADA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DFL	20,000	37,0000	740,00
60	ENXAGUANTE BUCAL A BASE DE BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, AROMA DE MENTA, KIT CONTENDO: UM FRASCO COM 2.000 ML, UMA VÁLVULA PUMP.	FR	COLGATE	20,000	57,7900	1.155,80
74	FIO DE SUTURA EM NYLON 3-0, COM AGULHA 3/8 CIR. TR. 2,00CM, CAIXA COM 24 ENV.	CX	TECHNOFIO	15,000	39,9000	598,50
75	FIO DE SUTURA EM NYLON 4-0, COM AGULHA 3/8 CIR. TR. 2,00CM, CAIXA COM 24 ENV.	CX	TECHNOFIO	30,000	33,5900	1.007,70
79	GESSO COMUM TIPO II, COR BRANCO, PACOTE COM 1000G.	PCT	ASFER	12,000	5,9000	70,80
93	LAMPARINA A ALCOOL, CAPACIDADE 100 ML. EM ALUMINIO.	UN	NEWITTE	2,000	40,2900	80,58

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SULPágina: 8/13
Processo Nº.: 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022**Fornecedor: 3197 - IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	MASCARA DESCARTAVEL, NA COR BRANCA, PARA PROTEÇÃO CONTRA OS PATÓGENOS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR GOTÍCULAS, PROJEÇÃO DE FLUIDOS CORPÓREOS, PARTÍCULAS QUE FLUTUAM NO AR, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, FUMAÇA, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, PRODUTOS QUÍMICOS E ALÉRGICOS, PROTEÇÃO COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA: 99% DE EFICIÊNCIA NA FILTRAGEM DE BACTÉRIAS, 99% DE EFICIÊNCIA NA FILTRAGEM DE PARTÍCULAS, COM PREGAS HORIZONTAIS E CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT DE ALTA QUALIDADE, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL E MACIO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	OLIMED	100,000	6,1200	612,00
107	PLACA DE VIDRO, COM 10MM DE ESPESSURA.	UN	DMS	10,000	10,5500	105,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SULPágina: 9/13
Processo Nº.: 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SULPágina: 10/13
Processo Nº.: 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SULPágina: 11/13
Processo Nº.: 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SULPágina: 12/13
Processo Nº.: 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 13/13
Processo Nº.: 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fátima do Sul, 28 de Abril de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 27.789.446/0001-01 _____

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO CNPJ: 08.849.206/0001-00 _____

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOS CNPJ: 32.181.809/0001-53 _____

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.775.311/0001-44 _____

L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP CNPJ: 11.145.401/0001-56 _____

MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 27.330.244/0001-99 _____

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT CNPJ: 43.352.606/0001-07 _____